

LEI MUNICIPAL Nº 664/2024.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIRGENTE, PARA FINS QUE MENCONA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARACY-PB, no uso de suas atribuições legais especialmente, o disposto no art. 42, IV, da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal, **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei.

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao Orçamento vigente, no valor de **R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)**, destinados a as Despesas com o Programa da Escola Tempo Integral com recursos oriundos do FNDE.

Art. 2º - Para dar cobertura a despesa autorizada pelo artigo anterior, correrá por conta da anulação/remanejamento de dotação orçamentária na forma do art.43 da Lei Federal 4.320/64, através de Decreto do Poder Executivo que disciplinara a classificação funcional programatiza e indicação das respectivas fontes de recursos.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igaracy-PB, 22 de março de 2024.


José Carneiro Almeida da Silva
Prefeito Municipal